

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI Nº 387 DE 23 de OUTUBRO DE 1973

AutORIZA a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCTONO A SEGUINTE / LET:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento da Prefeitura Municipal de Sapé -Pb, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), nas dotações abaixo discriminadas:

2.4 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.2.0 - Material de consumo..... 15.000,00

3.1.3.0 - Serviços de terceiros..... 5.000,00

SOMA R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer as despesas com a abertura de crédito suplementar, aberto pelo artigo anterior é originário da anulação parcial ou total das dotações constantes do orçamento, e os provenientes do excesso de arrecadação se fôr o caso.

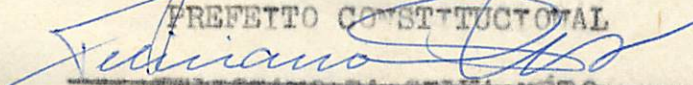
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ - PB, EM 09 DE OUTUBRO DE 1973.



JOSE FELICIANO DA SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL



FELICIANO DA SILVA NETO

SECRETÁRIO